



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital Editora/PROEC/UFPR nº 1/2024

Processo nº 23075.003909/2024-27

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITORIA/PROEC/UFPR Nº 01/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINALS E DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais e de propostas de tradução à Editora UFPR durante o ano de 2024.

1. DO OBJETO, PRAZO E QUANTITATIVOS

1.1 Objeto: Seleção de obras de interesse científico, acadêmico e cultural para publicação;

1.1.1 A seleção para publicação se dará por meio de processo que inclui o recebimento de propostas, avaliação prévia da Editora UFPR, avaliação duplo-cega por especialistas, avaliação dos pareceres e decisão final pelo Conselho Editorial, etapas estas definidas no presente edital;

1.1.2 A publicação deverá acontecer somente após aprovação final pelo Conselho Editorial e cumpridas as demais etapas previstas neste Edital;

1.2 Quantitativo: A quantidade de submissões selecionadas conforme as regras previstas no presente edital é de até 30 (trinta) obras sendo que:

1.2.1 até 15 (quinze) dentre elas estarão atreladas à categoria de “obra autônoma” (i.e. não vinculada a coleção ou série); e

1.2.2 até 15 dentre elas estarão vinculadas às categorias de “obra de coleção” e de “séries temáticas”.

1.3 Vigência do edital: Este edital permanecerá aberto de 1º de fevereiro de 2024 até que o número máximo de propostas obtenha o aceite, de acordo com os termos estabelecidos pelo item 1.2 do presente edital. Caso esse número não seja atingido, o edital se encerra no dia 31 de julho de 2024.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DO TIPO DE OBRA A SER AVALIADA

2.1 A Editora UFPR selecionará e publicará, por meio deste Edital, somente obras de interesse científico, acadêmico e cultural;

2.2 Somente serão aceitas para publicação obras:

2.2.1 De caráter científico e/ou acadêmico que sejam produzidas a partir de pesquisa ou do conhecimento acumulado do(a) autor(a) ou dos(as) autores(as), cujo objetivo seja compartilhar temas relevantes aos estudos científicos de uma área de conhecimento e que tenham como características: linguagem apropriada, clareza e profundidade.

2.2.2 Edições críticas e/ou traduções de obras literárias cujo interesse acadêmico-cultural seja devidamente justificado e cujo(a) proponente, responsável pela organização e edição da obra, não seja o(a) autor(a) editado(a).

2.2.3 Que estejam em acordo com as políticas editoriais da Editora UFPR.

2.3 Não se enquadram como obras de interesse científico, acadêmico e cultural para a finalidade deste edital e, portanto, não serão aceitas como propostas:

2.3.1 Textos de caráter pessoal: como memórias ou biografias;

2.3.2 Textos literários, tais como: ficção, poesia, crônicas, teatro ou literatura infantil ou infantojuvenil, exceto nos casos previstos no item 2.2.2;

2.3.3 Monografias de conclusão de curso, dissertações e teses, exceto aquelas premiadas em primeiro lugar por associações científicas e/ou órgãos de fomento nacionais e internacionais. Nesse caso, o texto deverá ser retrabalhado substancialmente para o formato e o público de um livro.

2.4 Não serão aceitas propostas que estejam simultaneamente em processo editorial ou de avaliação por outra editora. O(a) proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela Editora UFPR por meio de declaração constante nos formulários de proposta (ANEXOS I e II).

2.5 A definição do interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho Editorial da Editora UFPR, cuja decisão é soberana.

2.6 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

3.1 Envio, para o e-mail diretoria.editora@ufpr.br e secretariaeditoraufpr@ufpr.br,

I) do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO (ANEXO I);

II) arquivo do original, sem qualquer identificação de autoria e em formato adequado (cf. item 5.1 abaixo);

III) Declaração de Revisão Textual Preliminar, indicando a adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa ou estrangeira, quando for o caso, assinada por revisor ou revisora profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: essa declaração não dispensa o copidesque e revisão final do manuscrito pela equipe da Editora). Para os critérios de revisão textual, conferir o item 2.1 do ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções.

3.2 Avaliação prévia, em até 30 (trinta) dias, pela Editora e por coordenadoras(es) de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2 acima), viabilidade técnica, editorial, econômica e adequação do manuscrito às normas estabelecidas no ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções. O resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta passa à fase de avaliação explicitada no item 3.3. Uma avaliação prévia favorável não implica aprovação final para publicação. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido ao ou à proponente continuar o processo, caso ainda existam vagas, na categoria “obra autônoma”.

3.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 3.2, ela será encaminhada a duas ou mais pessoas pareceristas, especialistas escolhidas pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com as(os) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada. Os materiais são encaminhados para leitura sem identificação de autoria, de modo a garantir a avaliação em regime duplo-cego.

3.4 Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes itens:

I) temática geral e organização da obra;

II) aspectos positivos;

III) fragilidades ou aspectos negativos;

IV) atualidade do conteúdo e das referências;

V) relevância da obra para a área;

VI) interesse editorial e econômico.

A avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) “Favorável à publicação”, ou b) “Não favorável à publicação”.

3.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à(o) proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual constará a decisão tomada.

3.6 O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes:

I) proposta aprovada para inclusão na programação sequencial da Editora;

II) proposta com aprovação condicionada – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados à indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente;

III) proposta não aprovada.

3.7 A(O) proponente será informada(o) do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.

3.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, o(a) proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). A versão entregue será a definitiva e o(a) proponente não poderá mais modificar o arquivo. Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e, caso coincida com este período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. A não entrega da documentação completa e/ou o não cumprimento deste prazo implica automaticamente a rejeição da submissão.

A partir dessa entrega, inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para os trabalhos de editoração (copidesque, diagramação, revisões de prova) e encaminhamento da obra à gráfica.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRADUÇÕES

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

4.1 Envio, para os *e-mails* diretoria.editora@ufpr.br e secretariaeditoraufpr@ufpr.br,

I) do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÕES (ANEXO II);

II) do arquivo da tradução completa, sem qualquer identificação do(a) tradutor(a) e em formato adequado (cf. item 5.1 abaixo);

III) arquivo(s) do(s) texto(s) fonte(s), na(s) língua(s) estrangeira(s), a partir do(s) qual (is) a(s) tradução(s) foi(foram) feita(s), será(ão) utilizado(s) apenas para avaliação interna da Editora e das pessoas pareceristas, que se comprometem a não empregar o(s) material(is) para nenhum outro fim, respeitando os direitos autorais a ele(s) vinculados;

IV) Declaração de Revisão Textual Preliminar, indicando a adequação do texto à norma culta da língua portuguesa, assinada por revisor(a) profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: esta declaração não dispensa o copidesque e revisão final do manuscrito pela equipe da Editora).

4.2 Avaliação prévia, em até 30 (trinta) dias, pela Editora e por coordenadoras(es) de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2 acima), viabilidade técnica, editorial, econômica e adequação do manuscrito às normas estabelecidas no ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções. O resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta passa à fase de avaliação explicitada no item 4.3. Uma avaliação prévia favorável não implica aprovação final para publicação. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido ao(à) proponente continuar o processo, caso ainda existam vagas, na categoria “obra autônoma”.

4.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 4.2, ela será encaminhada a duas pessoas pareceristas: uma especialista na área principal em que a obra se insere, para avaliar a pertinência da publicação; e uma especialista na língua do texto original, para avaliar a qualidade da tradução. As pessoas especialistas escolhidas pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com a/o(s) proponente(s), redigem sua avaliação de forma não remunerada. As obras são encaminhadas para avaliação sem identificação do(a) responsável pela tradução.

4.4 Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes itens:

I) relevância da obra para o mercado editorial acadêmico;

II) qualidade e exatidão da tradução;

III) qualidade do aparato crítico.

A avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) “Favorável à publicação”, ou b) “Não favorável à publicação”.

4.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação da tradução, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/ao proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual comunicará a decisão tomada.

4.6 O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes:

I) proposta aprovada para inclusão na programação sequencial da Editora;

II) proposta com aprovação condicionada – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados à indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente;

III) proposta não aprovada.

4.7 A(O) proponente será informada(o) do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.

4.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, o/a proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). Essa versão entregue será a definitiva e o/a proponente não poderá mais modificar o arquivo. Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e, caso coincida com esse período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. A não entrega da documentação completa e/ou o não cumprimento deste prazo implica automaticamente a rejeição da submissão.

A partir dessa entrega inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para os trabalhos de editoração (copidesque, diagramação, revisões de prova) e encaminhamento da obra à gráfica.

4.9 Em caso de aprovação, a Editora e a(o) proponente verificarão junto à editora detentora dos direitos do original a disponibilidade e os custos de aquisição de direitos de tradução para o português brasileiro (em casos de obras que não estejam em domínio público). Essa avaliação só poderá ser feita uma vez que a obra tenha recebido aprovação final pelo Conselho Editorial, e, havendo disponibilidade de recursos, a Editora UFPR compromete-se com a aquisição dos direitos. Caso os custos sejam considerados inviáveis pela Editora UFPR, a proposta não será publicada, a não ser que a/o proponente apresente outra forma de subsidiar a aquisição dos direitos junto à editora de origem. Além disso, em virtude da escassez de recursos, a Editora UFPR não terá como remunerar o trabalho de tradução em si, pagando o(a) tradutor(a) com uma porcentagem de 10% da tiragem dos livros impressos, como no caso das propostas de originais aprovados.

5. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO

5.1 O texto submetido deverá seguir a formatação estipulada no Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT (Editora UFPR, 2022, disponível gratuitamente no [link: https://hdl.handle.net/1884/73330](https://hdl.handle.net/1884/73330))

5.2 De acordo com a política estabelecida nos itens 3 e 4 do presente edital, o manuscrito deverá também atender aos requisitos do ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções.

5.3 No caso de coletâneas, as citações e referências de todos os textos devem seguir os mesmos padrões, conforme permitido pelo Manual de Normalização.

5.4 Do texto devem ser excluídas todas as indicações de autoria ou alusões que resultem na identificação imediata dos(das) autores(as).

6. DOS COMPROMISSOS DA/DO PROPONENTE

6.1 Se aprovada a publicação pelo Conselho Editorial, a(o) proponente se compromete a publicar seu original pela Editora UFPR através da assinatura do Contrato de Edição, a ser ratificado na etapa final de produção da obra (impressão). No caso de publicação de livro digital, o acordo é firmado na pré-publicação.

6.2 Se aprovada a publicação de tradução, seus direitos deverão ser cedidos definitivamente à Editora.

6.3 A(O) proponente se compromete a respeitar todos os prazos definidos acima (cf. itens 1, 3 e 4).

6.4 Quando o livro estiver em fase de produção, a(o) proponente se compromete a responder prontamente às demandas das equipes de revisão e diagramação, em até 30 (trinta) dias após cada contato da pessoa responsável da Seção de Produção Editorial. Diante do não cumprimento desses prazos, a Editora não mais

se compromete com o prazo de publicação.

7. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR

7.1 A Editora se compromete a zelar pela qualidade do conteúdo e da forma do produto final.

7.2 A Editora será responsável pela produção e/ou conversão de livro digital gratuito (quando for o caso), divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.

7.3 A Editora será responsável pelas negociações para aquisição de direitos de tradução de obra estrangeira, na medida dos recursos disponíveis e programados para esse fim.

7.4 A Editora, como filiada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU), faz constar o selo da Associação em todas as suas publicações.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS MATERIAIS APROVADOS

8.1 As propostas aprovadas serão publicadas em formato impresso e, eventualmente, em formato digital gratuito nos formatos EPUB e/ou PDF a critério da Editora UFPR.

8.2 É prerrogativa da Editora definir a ordem de publicação, a tiragem e o formato dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.

8.3 O prazo para envio da obra à gráfica é de aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega do arquivo final à Editora (cf. itens 3.8, 4.8 e 6.4). O referido prazo pode variar, contudo, em função de circunstâncias de força maior (tais como fechamento de janelas de empenho, contingenciamento e/ou corte de recursos, ou eventos catastróficos etc.).

8.4 Os direitos das(os) proponentes serão definidos em contrato conforme os modelos utilizados pela Editora (ANEXOS IV a VI).

9. DOS RECURSOS

9.1 A publicação dos originais e traduções aprovados será financiada com recursos da Editora, conforme sua programação orçamentária e financeira, resultante da proposta orçamentária aprovada pelo COPLAD/UFPR, com exceção da taxa do registro do ISBN da publicação da obra por meio da Câmara Brasileira do Livro, cujo boleto será gerado pela Editora UFPR e pago pela(o) proponente.

9.2 A(O) proponente que desejar utilizar recursos próprios e/ou de projetos/agências de fomento para contribuir com a produção pode fazê-lo, apenas após a aprovação da proposta em Conselho Editorial, assumindo a contratação de serviços de impressão. Independentemente dessa utilização, cabe à Seção de Produção da Editora UFPR a inspeção de qualidade do material mediante protocolo informado às partes interessadas e a inclusão no cronograma de encaminhamento à gráfica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Conselho Editorial se reunirá, em 2024, ao menos três vezes, a cada quatro meses, tal como consta em seu Regimento.

10.2 Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.

10.3 Situações não contempladas por este Edital podem ser discutidas no âmbito do Conselho Editorial.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN**,
COORDENADOR(A) DA EDITORA - PROEC, em 31/01/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO**, **PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 31/01/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6364589** e o código CRC **5D5D788F**.
